

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3046/2021**

O **SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**, no uso das suas atribuições previstas no art. 98, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria nº 3.553, de 12 novembro de 2019, e com fundamento no art. 24 da Portaria CGU nº 1.973 , de 31 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme consta do Anexo Único a esta Portaria, o Manual de Orientações Operacionais para Análise de Atos de Pessoal, que tem por objetivo orientar e padronizar os procedimentos basilares e gerais a serem seguidos pela Controladoria-Geral da União - CGU para a atividade de análise das aposentadorias, pensões e admissões, ocorridas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. O Manual a que se refere o **caput** será disponibilizado no Base de Conhecimento da CGU, no endereço eletrônico "<https://basedeconhecimento.cgu.gov.br>".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL**, Secretário Federal de **Controle Interno**, em 21/12/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2222678 e o código CRC BA180A68

ANEXO ÚNICO

MANUAL DE ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PARA ANÁLISE DE ATOS DE PESSOAL